



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Memorando Circular nº: 7/2019 - CAP- 16561

GOIANIA, 22 de abril de 2019.

Da (o): COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL  
Para: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Julgamento dos recursos contra gabarito preliminar

Senhores candidatos,

Considerando o processo SEI 201900011007599, onde abriga todos os recursos contra o gabarito preliminar do Tap/2019, a CAP passa a julgar e analisar conforme abaixo:

Os recursos cumpriram os requisitos de tempestividade, formalidade e legitimidade:

Tempestividade: os recursos foram interpostos, dentro do prazo fixado no anexo 1 do Edital n. 01/2019 – TAP;

Formalidade: os recursos estão de acordo com o modelo estabelecido no anexo 7 do Edital n. 01/2019 – TAP e foram devidamente entregue conforme preconiza o item 9.4 do Edital n. 01/2019 – TAP;

Legitimidade: Os recorrentes possuem legitimidade por serem candidatos regularmente inscrito no TAP n. 01/2019.

### **ANÁLISE DAS PROVA A E B - PRAÇA COMBATENTE**

**Questão 01** - Julgamento do recurso (Língua Portuguesa).

**Recorrentes:**

<b>1 - 1º Sgt QP/Combatente 01.721 Sergio Estrela Vaz</b>	<b>Memorando 325 (6831572)</b>
<b>2 -2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva</b>	<b>Memorando 132 (6819929)</b>
<b>3 -2º Sgt QP/Combatente 01.460 Cledson Pereira Mota</b>	<b>Memorando 253 (6819928)</b>
<b>4 - 2º Sgt QP/Combatente 01.723 Simone Cavalcante Presa</b>	<b>Memorando 239 (6820858)</b>
<b>5 - 3ºSgt QP/Combatente 02.387 Eduardo Rodolfo da Costa</b>	<b>Memorando 240 (6808077)</b>

**6 -3º Sgt 02.391 Elismar Rodrigues Castro**

**Memorando 006 (6831319)**

**7 - Cb QP/Combatente 03.024 Fabíola Diniz Guimarães**

**Memorando 043 (6830600)**

**8 - Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Moraes**

**Memorando 100 (6826995)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 01 das Provas Tipo “A” e “B”:

De acordo com a Questão 1. O texto mencionado se apresenta com o Título: Atos Linguísticos e foi transcrito integralmente na prova de língua portuguesa do certame, todavia as perguntas referentes nos itens I, II, III e IV não condizem com o texto abordado em questão, fazendo abordagens sobre partes referentes em outros textos.

No item I. A linguagem, como atividade humana universal do falar, que se realiza individualmente, mas sempre de acordo com tradições de comunidades históricas, pode diferenciar-se em três planos relativamente autônomos: Universal, Histórico e Individual, se refere ao Tópico B): Planos e níveis da linguagem como atividade cultural; texto 1 - Planos e Níveis da Linguagem, na página 19.

No item II. A linguagem se realiza, portanto, de acordo com um saber adquirido e se apresenta sob forma de fatos objetivos ou produtos. Mas, como bem caracterizou Humboldt em termos aristotélicos, a linguagem não é na essência érgon ‘produto’, ‘coisa feita’, mas enérgeia, ‘atividade’, atividade criadora, isto é, que vai além da técnica “aprendida”, além do seu saber (dýnamis), se refere ao texto 1 - Planos e Níveis da Linguagem, na página 20.

No item III: A linguagem, entendida como atividade humana de falar, apresenta quatro dimensões universais: criatividade (ou enérgeia), materialidade, semânticidade e historicidade, se refere ao texto 2 – Dimensões Universais, na página 16.

No item IV: A linguagem se realiza historicamente mediante sistemas de isoglossas comprovados numa comunidade de falantes, conhecidos com o nome de línguas. Tal conceituação envolve as noções preliminares do que seja sistema, signo, símbolo e intercomunicação social, se refere ao Tópico A): Linguagem: suas dimensões universais; texto 1A-Linguagem.

A solicitação se dá observando haver uma extrapolação do texto referente, em relação ao que se pede para analisar. Como sugere o próprio Evanildo Bechara em, Os Dez Mandamentos Para Análise De Textos:

“ Extrapolação é o fato de se fugir do texto. Ocorre quando se interpreta o que não está escrito. Muitas vezes são fatos reais, mas que não estão expressos no texto. Deve-se ater somente ao que está relatado”.

Ou seja, ocorre quando se inferi dados do texto, não apresentados de forma direta, sendo então inadequado fazer afirmações para além do que está exposto no texto sem que se mantenha um vínculo lógico com a fonte (o próprio texto), ou, dar afirmações sem ter base nas informações presentes no texto é extrapolar a leitura.

Na interpretação de qualquer texto se deve ater somente ao que está relatado, assim em função da extrapolação contida na questão 1, é solicitado a anulação ,pois nenhuma das alternativa se referia ao texto a ser analisado.

Assim, analisando o recurso o escopo da questão nº 1 é mensurar a habilidade de compreensão e interpretação textual do candidato, conforme prescrito no Edital, É SOLICITADO AO CANDIDATO QUE FAÇA ANÁLISE TEXTUAL DAS ASSERTIVAS ABAIXO:

I. A linguagem, como atividade humana universal do falar, que se realiza individualmente, mas sempre de acordo com tradições de comunidades históricas, pode diferenciar-se em três planos relativamente autônomos: Universal, Histórico e Individual. II. A linguagem se realiza, portanto, de acordo com um saber adquirido e

se apresenta sob forma de fatos objetivos ou produtos. Mas, como bem caracterizou Humboldt em termos aristotélicos, a linguagem não é na essência érgon 'produto', 'coisa feita', mas enérgeia, 'atividade', atividade criadora, isto é, que vai além da técnica "aprendida", além do seu saber (dýnamis). III. A linguagem, entendida como atividade humana de falar, apresenta quatro dimensões universais: criatividade (ou enérgeia), materialidade, semanticidade e historicidade. IV. A linguagem se realiza historicamente mediante sistemas de isoglossas comprovados numa comunidade de falantes, conhecidos com o nome de línguas. Tal conceituação envolve as noções preliminares do que seja sistema, signo, símbolo e intercomunicação social.

PORTANTO não requer que ele extrapole ao texto, mas que ANALISE a veracidade das alternativas as quais coadunam com o texto base.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 04 das Provas "A" e "B".

**Questão 03** - Julgamento do recurso (Língua Portuguesa).

**Recorrentes:**

1 - 1º Sgt QP/Combatente 01.623 Marcelo Ribeiro dos Santos	Memorando 044 (6801743)
2 - 1º Sgt QP/Combatente 01.721 Sergio Estrela Vaz	Memorando 325 (6831572)
3 - 2º Sgt QP/Combatente 01.723 Simone Cavalcante Presa	Memorando 239 (6820858)
4 - 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva	Memorando 132 (6819929)
5 - 2º Sgt QP/Combatente 02.101 Marco Aurélio Rodrigues de Miranda	Memorando 392 (6807995)
6 - 2º Sgt QP/Combatente 01.876 Danilo Rodrigues de Araújo	Memorando 236 (6794406)
7 - CB 03104 Alexandre Alves de Souza	Memorando 029 (6809926)
8 - Cb QP/Combatente 03.178 Wesley Gonçalves da Silva	Memorando 141 (6807326)
9- Sd QP/Combatente 03.682 Thiago Ferreira dos Santos	Memorando 106 (6805170)

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 03 das Provas Tipo "A" e "B":

Questão 3. Leia o poema abaixo. Livre-arbítrio Todo mundo é toureiro. Cada um escolhe o Touro que quiser na vida. O toureiro escolheu o próprio touro. CACASO. Livre-arbítrio. In: FERRAZ, Eucanaã (Org.) A lua no cinema e outros poemas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.p.30 Analise as alternativas em relação ao poema. I. A fusão entre todo mundo e toureiro é impossível, porque os sentidos atribuídos à palavra toureiro –"duelo", "enfrentamento", "perigo"- são mantidos na expressão todo mundo. II. O poema sugere que, assim como o toureiro escolheu dedicar sua vida a enfrentar o animal, todos nós enfrentamos os nossos touros, isto é, nossos desafios, conforme nossas escolhas. III. No verso "Todo mundo é touro", emprega-se a figura de linguagem metáfora. IV. O poema traz uma reflexão sobre a vida, expressa em uma relação de semelhança que aproxima o ser humano da figura do toureiro. É correto o que se afirma em: a) I, III e IV apenas b) I, II e IV apenas c) II, III e IV apenas d) I, II e III apenas

O pleito se dá na Questão 03 ao observar o enunciado da questão, que diz : "Analise as alternativas em relação ao poema". Porém, no Inciso III, o trecho descrito como sendo do verso: "Todo mundo é touro"(não presente no texto do poema), não consta nos versos apresentados no poema da Questão. O verso do poema traz a expressão: " Todo mundo é toureiro". Portanto a grafia está diferente do texto original. Portanto, o Inciso III está incorreto. Isso também torna incorreto o Item B da questão (marcado como resposta correta no Gabarito Preliminar) que diz que os os Incisos II, III (item incorreto por não estar presente no poema) e IV estão corretos. De forma que é solicitada a anulação da Questão.

Assim a Comissão ao analisar o conteúdo das questões, verificou que está de acordo com o que prescreve o Edital TAP 2019, a saber: Compreensão e Interpretação de texto; Funções de linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica; Livro do BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

Observa-se que as alternativas estão pautadas na compreensão e interpretação textual e figuras de linguagem, a saber: pleonasmos, hipérboles, anacolutos, metáforas, etc. Ademais compete à poesia recuperar metáforas esquecidas, “descatacresizando-as” devolvendo-lhe seu poder transformador e renovador – como ocorre no poema “Livre-arbítrio”: Todo mundo é toureiro. Cada um escolhe o touro que quiser na vida. O toureiro escolheu o próprio touro.

O touro, metáfora ibérica do inimigo íntimo (mais: metáfora da natureza aterrorizante ou de Dionísio, o deus-animal), retorna na poesia como a própria coisa – como o próprio touro. Na questão III, a alternativa “Todo mundo é touro” é uma metáfora. PORTANTO, NÃO INDUZ O CANDIDATO AO ERRO, pois é uma afirmação a qual poderia ser comprovada na leitura e interpretação do Poema como um todo.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 04 das Provas “A” e “B”.

**Questão 04** - Julgamento do recurso (Sistema de Comando de Incidentes; Produtos Perigosos e Defesa Civil).

**Recorrentes:**

**1 - 3º Sgt QP/Combatente 02.632 Alessandra Araújo dos Santos - Memorando 365 (6829873)**

**2 - 2º Sgt QP/Combatente 01.460 Cledson Pereira Mota - Memorando 253 (6819928)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 04 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 04. Em relação ao padrão de atendimento - Procedimentos envolvendo Produtos Perigosos - e sua sequência, julgue os itens a seguir:

I. O Corredor de redução de contaminação é montado antes de operacionalizar as ações, uma vez que deve estar tudo organizado antes das ações.

II. Os detectores de gases são utilizados na fase de Identificação do material perigoso.

III. A primeira resposta no atendimento à ocorrência envolvendo produtos perigosos poderá ser realizada por qualquer OBM da respectiva área de atuação, caso haja necessidade da resposta especializada/ gerenciamento será acionada pelo comandante da OBM da respectiva área de atuação.

IV. Em relação ao corredor de redução de contaminação, antes de usar as soluções para descontaminação, é mais aplicável retirar o excesso de material perigoso, em atenção aos estados físicos (...)

Aduz o recorrente 01, que no item II - Os detectores de gases são utilizados na fase de identificação do material perigoso. E que ao analisarmos o MOB-Produtos Perigosos em seu Capítulo 10, seção 1, item 1.5 diz:

1.5 – **Avaliação dos riscos e monitoramento dos perigos potenciais:** o produto perigoso poderá alterar-se com a combustão e liberação de gases tóxicos e inflamáveis nos incêndios, como reatividade de produtos incompatíveis ou não, corrosividade, radiações ionizantes e risco biológico. Entretanto, esse monitoramento e identificação poderão ser realizados com acompanhamento de equipamentos específicos, como tubos colorimétricos, detectores de gases, fotoionizador, medidores de pH, cromatógrafos, dentre outros equipamentos.

Analisando o recurso verificamos que a citação acima, no seu próprio título é bem específica que a etapa em que se utiliza os detectores de gases e na fase de avaliação dos riscos e monitoramento de perigos potenciais, ficando a fase de identificação do material perigoso para consultas do Produto Perigoso em referências específicas (ex: ABIQUIM). Conforme seção 01, capítulo 10, MOB-Produtos Perigosos, segue:

1.4 – Identificação do material perigoso: com ou sem identificação dos recipientes de armazenamento a granel, fracionado ou em instalações fixas, de acordo com seu ciclo de vida, deve-se observar todos os tipos de classificação internacional do produto perigoso, sinalizando o local caso, o acidente seja envolvido transporte. Poderá ser utilizado o manual da ABIQUIM, a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico – FISPQ e o manual de NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health, do Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional.

Aduz o recorrente 02, que a interpretação do termo OPERACIONALIZAR AS AÇÕES dá margem a dúvidas, levando a crer que ele é executado antes de todas as ações iniciais; para dificultar mais a interpretação o termo **OPERACIONALIZAR AS AÇÕES** sequer consta no MANUAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS PRODUTOS PERIGOSOS/ MOP 2017. Ainda diz que no MOP/2017 Cap. 6, seção 1, pag. 33 preconiza as ações iniciais nos casos de ocorrência com PP: Identificação; · Isolamento; · Salvamento; · Contenção/confinamento; e · Descontaminação. Sendo assim, uma ação inicial seria a identificação e não a montagem do corredor de redução de contaminação. Desse modo, a questão 4 teria apenas 3 itens correto. Solicitando assim, mudança do item correto para letra C e não A; ou o cancelamento da questão.

Analisando o recurso do recorrente 02 verificamos que a questão exigida na prova está de acordo com a seção 01, capítulo 10, MOB-Produtos Perigosos (pag.108), segue:

(...) Realizar a sequência procedimentos de atendimento envolvendo ocorrências com produtos perigosos. (...)

1.6 – Operacionalização das ações: aplicar técnicas, táticas e estratégicas para contenção/confinamento e salvamento, com pessoal capacitado e equipamentos específicos para atuação (...).

1.7 – Corredor de redução de contaminação: para montá-lo com suas estações, são exigidos vários fatores, como a complexidade ou dimensão do acidente(...).

Em tempo, verificamos que a oração “**OPERACIONALIZAR AS AÇÕES**” conforme recurso, realmente não está transcrito fielmente como no MOB – **Produtos Perigosos, entretanto, tem a oração “OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES”**, que são sinônimas, mudando somente a conjugação do verbo, conseqüentemente não altera o sentido da questão.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 04 das Provas “A” e “B”.

**Questão 05** - Julgamento do recurso (Sistema de Comando de Incidentes; Produtos Perigosos e Defesa Civil).

**Recorrentes:**

**1 - 2º Sgt QP/Combatente 01.731 Tony Augusto Serejo Sousa Memorando 252 (6819778) e 255 (6827642)**

**2- 2º Sgt QP/Combatente 01.876 Danilo Rodrigues de Araújo Memorando 236 (6794406)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 05 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 05. Observando que os produtos considerados perigosos possuem didaticamente classes de riscos, marque a alternativa que representa a classe de risco do Nitrato de amônio e ureia:

- a) substâncias tóxicas e substâncias infectantes
- b) gases
- c) substâncias oxidantes; peróxidos orgânicos.
- d) sólidos inflamáveis, substâncias autorreagentes e explosivos sólidos insensibilizados

Aduz o recorre que "substâncias oxidantes; peróxidos orgânicos" (marcado como resposta correta no Gabarito Preliminar) traz um grave erro de grafia na palavra "substâncias" (sem a letra **b**). A palavra correta seria "**substância**" (com a letra **b**), pois se trata de produtos perigosos: "**Nitrato de amônia (composto químico) e ureia**".

Ao analisar o item 5, quadro 01, seção 1, capítulo 03, MOB-Produtos Perigosos (pag.13), vemos que a prova utilizou fielmente a expressão utilizada no manual de referência; mais ainda entende-se que o erro de grafia apresentado não compromete o entendimento e solução da questão, portanto o problema apresentado, erro de grafia, não inviabiliza a resolução da questão.

Classe	Subclasse	Exemplos
<b>4. Sólidos inflamáveis, substâncias autorreagentes e explosivos sólidos insensibilizados</b>	4.1. Sólidos inflamáveis, substâncias autorreagentes e explosivos sólidos insensibilizados 4.2. Substâncias sujeitas à combustão espontânea 4.3. Substâncias que em contato com a água emitem gases inflamáveis	Trinitrotolueno, sódio metálico, alumínio pó e carbeto de cálcio
<b>5. Substâncias oxidantes; peróxidos orgânicos</b>	5.1. Substâncias oxidantes 5.2. Peróxidos orgânicos	Nitrato de amônio e ureia
<b>6. Substâncias tóxicas e substâncias infectantes</b>	6.1. Substâncias tóxicas 6.2. Substâncias infectantes	Agrotóxicos Vírus
<b>7. Materiais radioativos</b>	Materiais radioativos	Césio-137
<b>8. Substâncias corrosivas</b>	Substâncias corrosivas	Soda cáustica
<b>9. Substâncias e artigos perigosos diversos</b>	Substâncias e artigos perigosos diversos	Amianto Ascarel

Quadro 1 - Denominação de classes e subclasses de risco de produtos perigosos – Resolução

5232/2016 - ANTT

Fonte: Oliveira, 2011.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTE** o requerimento apresentado em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 05 das Provas "A" e "B".

**Questão 10** - Julgamento do recurso (Sistema de Comando de Incidentes; Produtos Perigosos e Defesa Civil).

**Recorrentes:**

- 1 – 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva **Memorando 132 (6819929)**  
2 - 2º Sgt QP/Combatente 01.930 Fabio Pimentel Barbosa **Memorando 591 (6814144)**  
3 - 3º Sgt QP/Combatente 02.425 Gleusmar de Souza e Silva **Memorando 284 (6831513)**  
4 - Cb QP/Combatente 03.083 Lucas Jardim Soares e Filho **Memorando 345 (6829005)**  
5 - Cb QP/Combatente 03.031 Fernando Moreira de Souza **Memorando 254 (6812423)**  
6 - Cb QP/Combatente 03.162 Valderi Pires da Silva **Memorando 215 (6820201)**  
7 - Cb QP/Combatente 03.178 Wesley Gonçalves da Silva **Memorando 141 (6807326)**  
8 - Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Moraes **Memorando 100 (6826995)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 10 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 10. “Um acidente na BR – 153, próximo ao CEASA de Goiânia-GO, interrompeu o fluxo de carros sentido Goiânia/Anápolis. Bombeiros Militares estão atuando diretamente na ocorrência com tarefa específica. Um trem de socorro do 1º BBM foi deslocado para o local e estava composto por 04 veículos, 01 ASA, 01 ABT, 01 ABTS e 01 UR.” Diante das informações contidas no texto acima, e observando os Sistema de Comando de Incidentes, qual alternativa se refere à categoria e ao estado dos recursos contidos na ocorrência, respectivamente:

- a) Equipe de intervenção e recursos disponíveis
- b) Força - tarefa e recursos disponíveis
- c) Equipe de intervenção e recursos designados
- d) Força - tarefa e recursos designados

Aduzem os recorrentes 4, 8, 1, 5 e 2 resumidamente QUE: em nenhum momento a questão falou que o trem de socorro do 1º BBM chegou e atuou no local, para então ser denominado como um recurso designados. QUE: quem atuou foram os "Bombeiros Militares estão atuando diretamente na ocorrência com tarefa específica.". Ao contrário disto, a questão diz sim, que o trem de socorro do 1º BBM, "foi deslocado" para o local, ou seja, os recursos estão no local do incidente (área de espera, base, heliponto etc.), no entanto não estão atuando, embora estejam prontos para designação imediata, caracterizando um recurso disponível, sugerindo mudança no gabarito preliminar de alternativa "D" para alternativa "B".

Isto posto, passamos para a análise e deliberação.

*A priori*, cumpre ressaltar que existem palavras chaves citados na referida questão, que estão em consonância com o MOB – Sistema de Comando de Incidentes e que o objetivo da questão trazida no certame guarda relação com os termos específicos e definições relacionados à semântica dos mesmos, conforme passamos a transcrever:

(...) Bombeiros Militares estão atuando diretamente na ocorrência com (...). Um trem de socorro do 1º BBM foi deslocado para o local e estava composto por 04 veículos.” Diante das informações contidas no texto acima, e observando os Sistema de Comando de Incidentes, qual alternativa se refere à , respectivamente:

Na seção 01, capítulo 02, MOB – Sistema de Comando de Incidentes (pag.2) temos o seguinte:

(...) Força-tarefa: Qualquer combinação de recursos únicos de diferentes classes ou tipos (...).

(...) Designados: São recursos que estão trabalhando no incidente (...)

Vejamos, o texto da questão é claro em afirmar que o trem de socorro (força – tarefa) já está no local (tempo passado) e que os Bombeiros Militares estão atuando diretamente na ocorrência (recursos designados) com tarefa específica, sem estado de **EXCEÇÃO**, logo se os bombeiros militares estão com tarefa específica sem **EXCEÇÃO**, todos estavam atuando na ocorrência com suas respectivas viaturas.

Já os recorrentes 3, 6 e 7 afirmam que não foi possível através do texto compreender se o trem de socorro já estava ou não no local, mas conforme elucidado nos parágrafos anteriores, o tempo utilizado é o passado ex: “deslocado”, “estava”, além de o enunciado deixar claro o que as viaturas já estavam no local ex: “(...) se refere à categoria e ao estado dos recursos contidos na ocorrência” (...). Outro fator implícito é que se Bombeiros Militares estavam atuando no local, subentende-se que os mesmos chegaram de viaturas.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recursos, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 10 das Provas “A” e “B”.

**Questão 14** - Julgamento dos recursos (APH):

**Recorrentes:**

<b>1 – 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva</b>	<b>Memorando 132 (6819929)</b>
<b>2 - 2º Sgt QP/Combatente 01.460 Cledson Pereira Mota</b>	<b>Memorando 253 (6819928)</b>
<b>3 - Cb QP/Combatente 03.016 Erick Victor do Nascimento Moreira</b>	<b>Memorando 130 (6812701)</b>
<b>4 – Sd QP/Combatente 03.682 Thiago Ferreira dos Santos</b>	<b>Memorando 106 (6805170)</b>

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 14 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 14. Associe os termos às assertivas:

1. Ambu

2. Cânula orofaríngea

3. Extensão da cabeça.

4. Tração da mandíbula

( ) Contraindicado em pacientes conscientes e aos com redução de nível de consciência, mas com reflexo de vômito presente

( ) Os principais efeitos adversos associados são: distensão do estômago, vazamento de ar e aspiração de conteúdo gástrico.

( ) Manobra utilizada para as vítimas de emergências clínicas que não sofreram trauma e necessitem de liberação das vias aéreas.

( ) Manobra utilizada na presença de suspeita de lesão de coluna cervical.

A sequência correta de cima para baixo é:

a) 1 – 2 – 3 – 4

b) 2 – 1 – 3 – 4

c) 2 - 1 - 4 - 3

d) 1 - 2 - 4 - 3

Aduzem os recorrentes 1, 2 e 3, resumidamente QUE: o item "**Extensão da cabeça**", tendo como alternativa correta, conforme o gabarito preliminar, a seguinte definição: **Manobra utilizada para as vítimas de emergências clínicas que não sofreram trauma e necessitem de liberação das vias aéreas** não condiz com o Manual referenciado no edital: QUE: o Manual Operacional de Resgate tem-se que "**Às vítimas de emergências clínicas que não sofreram trauma e necessitem de liberação das vias aéreas, utiliza-se a técnica de hiperextensão da coluna cervical, movimento esse que retifica as vias aéreas e facilita a entrada de ar**". Logo se percebe que a questão não trouxe a definição correta conforme o Manual Operacional de Resgate Pré-hospitalar, que consta no edital. Logo a questão citada segundo os recorrentes não tem uma alternativa correta, cabendo anulação da mesma.

Isto posto, passamos para a análise e deliberação.

Na página 69, seção 8, capítulo 02 do MOB – Resgate Pré – Hospitalar diz:

(...) para o paciente sem suspeita de lesão de coluna cervical (emergência clínica), as manobras utilizadas são a e a elevação do queixo (...)

As alegações dos recorrentes são coerentes com o Edital da mesma forma a assertiva do certame, logo ambas as associações são válidas, diferindo aspectos anatômicos entre elas, mas que no final das ações ambas são realizadas em concomitância com a outra, entretanto não existia na prova associação com hiperextensão da coluna cervical, mas sim extensão da cabeça.

Já o candidato 4 solicita a anulação da questão, uma vez que a supressão da oração “elevação do queixo” deixa a questão errada, não cabendo associação com nenhuma das alternativas.

(...) para o paciente sem suspeita de lesão de coluna cervical (emergência clínica), as manobras utilizadas são a extensão da cabeça e a (...)

Isto posto passamos a deliberar que a questão é clara em solicitar ao candidato apenas uma associação de termos e não definitivamente pede conceitos amplos e condutas completas do processo exposto, podendo torná-lo incompleto, entretanto, não o torna falso. Logo a associação entre os termos é compreensível e está em conformidade com o MOB – Resgate Pré Hospitalar (pag. 69).

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 14 das Provas “A” e “B”.

**Questão 16** - Julgamento dos recursos (APH):

**Recorrente:**

**1 - 2º Sgt QP/Combatente 01.460 Cledson Pereira Mota**

**Memorando 253 (6819928)**

Insurge o recorrente contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 16 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 16. Marque a alternativa que apresenta a sequência correta, sobre as condutas para retirada do capacete para vítima em decúbito dorsal:

- ( ) Socorrista 2: fazer a “pegada do colar” e quando estiver pronto a estabilização da cabeça da vítima falar “A estabilização é minha”.
  - ( ) Socorrista 1: Assumir a estabilização falando “A estabilização é minha”. Segurando a cabeça por trás, apoiar os cotovelos na coxa e/ou no chão.
  - ( ) Socorrista 2: Coloca o colar cervical.
  - ( ) Socorrista 1: Retirar o capacete. Abrir o capacete nas laterais com as mãos e em movimentos oscilatórios puxar em direção ao corpo do próprio socorrista até passar pelo nariz, depois retirá-lo totalmente.
  - ( ) Socorrista 1: estabilizar a cervical, segurando o capacete com antebraços e a curvatura da mão.
  - ( ) Socorrista 2: soltar ou cortar o tirante do capacete, enquanto o Socorrista 1 mantém a estabilização;
  - ( ) Socorrista 3: trazer a prancha longa e auxiliar nas manobras de rolamento em bloco.
- A sequência correta é:
- a) 3, 5, 6, 4, 1, 2, 7
  - b) 3, 4, 2, 1, 5, 6, 7
  - c) 6, 5, 3, 4, 1, 2, 7
  - d) 6, 4, 2, 1, 5, 3, 7

Aduz o recorrentes que a questão n. 16 da Prova “A” e “B” possui sequência de ações sobre as condutas para retirada do capacete para vítima em decúbito dorsal diferente do divulgado no gabarito preliminar. E que esta sequência seria **a sequência correta: 5,6,1,4,2,3,7.**

Após análise e reanálise da seção 23, capítulo 04, MOB – Resgate Pré Hospitalar (pag. 178) vejamos:

Questão 16. Condutas para retirada do capacete para vítima em decúbito dorsal:

- 1º- Priorizar a segurança por meio da “regra dos três S”;
- 2º- Realizar o ABCDE, observando a cinemática do trauma;
- 3º- Socorrista 1: usar quatro pontos de apoio, com os cotovelos apoiados na coxa;
- 4º- Socorrista 1: estabilizar a cervical, segurando o capacete com antebraços e a curvatura da mão. Com os dedos segure a mandíbula da vítima para que a cabeça não oscile muito durante a movimentação e neutralização. Procurar manter os cotovelos apoiados na coxa ou no chão;
- 5º- Socorrista 2: soltar ou cortar o tirante do capacete, enquanto o Socorrista 1 mantém a estabilização;
- 6º- Socorrista 2: fazer a “pegada do colar” e quando estiver pronto a estabilização da cabeça da vítima falar “A estabilização é minha”. A pegada do colar é feita pelas mãos imitando o formato do colar cervical. Deve-se procurar colocar o polegar e o indicador de uma das mãos o mais próximo possível da mandíbula, e com a outra mão segurar na parte posterior do pescoço, usando também o polegar e o dedo indicador no occipital, fixando a coluna cervical;
- 7º- Socorrista 1: Retirar o capacete. Abrir o capacete nas laterais com as mãos e em movimentos oscilatórios puxar em direção ao corpo do próprio socorrista até passar pelo nariz, depois retirá-lo totalmente;
- 8º- Socorrista 1: Assumir a estabilização falando “A estabilização é minha”. Segurando a cabeça por trás, apoiar os cotovelos na coxa e/ou no chão;
- 9º- Socorrista 2: Coloca o colar cervical. Abrir o colar com os dedos, de tal forma que o polegar, indicador e o mínimo fiquem do lado de fora da abertura do colar. Os demais dentro da abertura para realizar procedimentos invasivos. Se preferir, coloque a parte posterior primeiro em vítimas deitadas ou sentadas;
- 10º- Socorrista 3: trazer a prancha longa e auxiliar nas manobras de rolamento em bloco;
- 11º- Continuar com as movimentações da vítima na prancha para centralizá-la; e
- 12º- Continuar com o atendimento e avaliação durante o transporte.

Verificou-se que o gabarito divulgado condiz com a sequência de ações para retirada do capacete para vítima em decúbito dorsal, permanecendo a sequência 3, 5, 6,4, 1, 2, 7.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTE** o requerimento apresentado em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 16 das Provas “A” e “B”

**Questão 19** - Julgamento dos recursos (APH):

**Recorrente:**

**1 – 2º Sgt QP/Combatente 01.335 Jean Carlos Pereira Carrijo Memorando 458 (6808764)**

**2 – Cb QP/Combatente 03.001 Dieisson Pires Guimaraes Memorando 062 (6826960)**

**3 – Sd QP/Combatente 03.807 Paulo Henrique Asa Dias Memorando 259 (6821063)**

**4 – Sd QP/Combatente 03.682 Thiago Ferreira dos Santos Memorando 106 (6805170)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 19 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 19. São técnicas utilizadas para retirada rápida de vítimas de veículos, exceto:

- a) Uso do Colete de Imobilização Dorsal
- b) Uso do Extrator de Resgate e Salvamento
- c) Chave de Rauteck
- d) Chave de Heimlich

Aduzem os recorrentes resumidamente QUE: de acordo com o enunciado da questão, aonde se faz alusão ao uso do KED como técnica de retirada rápida, a qual o próprio MOB Resgate pré-hospitalar não faz nenhuma referência desta técnica como sendo de retirada rápida, pode-se concluir que, tanto as proposições A) Uso do Colete de Imobilização Dorsal; quanto a proposição D) Chave de *Heimlich*; podem ser consideradas falsas. Sendo assim, solicitam a anulação da referida questão.

Em relação à assertiva D – Manobra de *Heimlich* não há questionamento de que a proposição é falsa, uma vez que esta manobra é para desobstrução de vias aéreas.

Vejamus quando analisada a proposição A – Uso do Colete de Imobilização Dorsal, seção 23, Cap. 4, MOB Resgate pré-hospitalar (p. 191), traz, no seu conceito que:

“(…) Estas duas abordagens serão empregadas de acordo com as vias de acesso do carro sinistrado. Existem quatro técnicas de retiradas:

Retirada com o uso do KED ou colete de imobilização dorsal; Retirada rápida com o uso do Extrator de Resgate e Salvamento – ERS; Retirada rápida sem o ERS; e Chave de Rauteck”. (…)

Em relação a “Retirada com o uso do KED (colete de imobilização dorsal)”, de acordo com a seção 23, cap.4, MOB - Resgate Pré Hospitalar (pag.192) diz que:

(…)Esta técnica é comumente utilizada para retirar vítimas estáveis do interior de veículos. Uma equipe treinada e com boas vias de acesso consegue retirar uma vítima de maneira adequada em poucos minutos. O KED pode ser também utilizado no resgate de vítimas em locais de difícil acesso, como buracos e áreas de

desabamentos. A técnica de colocação do equipamento é a mesma, o que diferencia são as condições de acesso à vítima. (...)

Logo conclui-se que o colete de imobilização dorsal (KED) apesar de ser uma técnica de retirada de vítima de veículos, não é uma técnica de retirada rápida conforme o enunciado prescreve, resultando em duas respostas nesta questão.

Diante do exposto, esta Comissão julga **PROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, **ANULANDO** à questão n. 19 das Provas “A” e “B”.

**Questão 20** - Julgamento dos recursos (Salvamento):

**Recorrente:**

<b>1 – 1º Sgt QP/Combatente 01.755 Wellington Ribeiro da Silva</b>	<b>Memorando 006 (6801372)</b>
<b>2 – 2º Sgt QP/Combatente 02.135 Paulo Augusto de Oliveira Suda</b>	<b>Memorando 140 (6795955)</b>
<b>3 – 2º Sgt QP/Combatente 01.930 Fabio Pimentel Barbosa</b>	<b>Memorando 591 (6814144)</b>
<b>4 – 2º Sgt QP/Combatente 01.963 Gilmar da Silva Mota</b>	<b>Memorando 594 (6824471)</b>
<b>5 – 3º Sgt QP/Combatente 02.434 Higor Correa da Silva</b>	<b>Memorando 085 (6819496)</b>
<b>6 – Cb QP/Combatente 03.052 Janice Damasceno de Oliveira</b>	<b>Memorando 336 (6821740)</b>
<b>7 – Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Moraes</b>	<b>Memorando 100 (6826995)</b>

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 20 das Provas Tipo “A” e “B”:

Questão 20. Contenção de Animais é a parte que delimita as ações dos Bombeiros Militares quanto à segurança, ferramentas e técnicas mais adequadas para a preservação de integridade física do bombeiro militar e do animal a ser capturado. Considerando a assertiva acima, julgue os itens a seguir:

I) Após a contenção os animais podem ser levados ao Centro Estadual de Triagem de Animais Selvagens (CETAS).

II) A diferença entre os animais venenosos e peçonhentos é que o primeiro não pode ter peçonha, ficando esta característica restrita ao segundo.

III) Um exemplo de serpente, felídeos, xenarthra, Marsupialia, Carnívora – canidae, primates, rodentia, são respectivamente, coral, Lobo-guará, Gambá, Tatu, suçuarana, Sagui, capivara. IV) Objetivo das contenções é preservar o animal nas melhores condições possíveis para o retorno ao seu habitat. Considerando as assertivas acima, marque a alternativa correta:

- a) Somente 1(uma) é verdadeira
- b) Somente 2(duas) são verdadeiras
- c) 3(três) são verdadeiras
- d) Todas são verdadeiras

Aduz os recorrente 1, resumidamente QUE: deveria alterar o gabarito, uma vez que o item I é verdadeiro.

Vejam os que no MOB – Salvamento Terrestre diz: (pag. 59).

(...) Após a contenção os animais podem ser levados ao Centro de Triagem de Animais Selvagens (CETAS) (...)

Já a questão da prova diz no seu item I:

I) Após a contenção os animais podem ser levados ao Centro Estadual de Triagem de Animais Selvagens (CETAS).

Podemos notar que o CETAS não é um órgão estadual conforme a assertiva da prova sugere, mas sim um órgão federal do IBAMA. O que torna o item falso.

Aduzem os recorrentes 2,4,6 e 7 resumidamente QUE: a assertiva II é falsa uma vez que ela contradiz ao que está escrito no MOB – Salvamento Terrestre.

De fato a comissão divulgou o gabarito preliminar, e em algumas questões devido às combinações possíveis, há possibilidades de o candidato acertar sem a devida compressão da questão, como é caso. Observamos que não houve o julgamento de item a item, logo os candidatos fizeram recursos entendendo que é uma assertiva falsa, o que de fato ela é. Não cabendo análise por parte da comissão desse item, já que é consenso.

Aduzem os recorrentes 3 e 5, resumidamente QUE: ao retirar da oração a parte complementar textual (“natural”) no item IV torna a alternativa incompleta (ambígua por existir habitat artificial e natural segundo classificação da biologia) deixando a assertiva incorreta, ou incompleta, solicitando a mudança de gabarito.

Vejam os que no MOB – Salvamento Terrestre diz: (pag. 60).

(...) O objetivo das contenções é preservar o animal nas melhores condições possível para o retorno ao seu habitat natural e o Bombeiro Militar tem o dever de contribuir para alcançar esse objetivo.

Já a questão da prova diz:

(...) o objetivo das contenções é preservar o animal nas melhores condições possível para o retorno ao seu habitat.

Ao analisar a assertiva da prova, podemos concluir que a supressão do termo “natural”, não torna o item falso além de não prejudicar sua compreensão. A palavra “natural” somente adjetiva o habitat deixando ele mais específico, entretanto ao utilizar somente habitat, não o torna falso, apenas generaliza os habitat, além de que o verbo “ser” na oração deixar implícito que se trata do “natural”.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 20 das Provas “A” e “B” vez que os itens foram assim julgados : I, II e III são Falsos e o único verdadeiro é o IV, portanto alternativa 'a'.

**Questão 24** - Julgamento dos recursos (Salvamento):

**Recorrente:****1 – 2º Sgt QP/Combatente 01.731 Tony Augusto Serejo Sousa****Memorando 252 (6819778) e 255 (6827642)****2 – 3ºSgt QP/Combatente 02.742 Rodrigo Ferreira de O. Santos****Memorando 008 (6831058)****3 – Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Morais****Memorando 100 (6826995)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 24 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 24. Considerando as embarcações e suas regras gerais para o uso marque a alternativa correta:

- a) Os componentes de quaisquer embarcações destinadas ao salvamento devem ser exclusivamente compostos de militares especialistas na área náutica (aquática), Guarda-Vidas, mergulhadores e pilotos.
- b) O piloto ou operador deverá ser o Guarda-Vidas com maior graduação dentre os navegantes, desde que possua Curso para condução de embarcações públicas, certificado pela Marinha, caso tenham a maior graduação o de maior experiência assume a embarcação.
- c) Bote Inflável ou bote de resgate inflável ou bote inflável de salvamento é a embarcação padrão dos Guarda-Vidas, devido a sua versatilidade. Equipado com um motor de popa, de fácil manutenção e operação, recomenda-se potência de 15 a 40 HP.
- d) Barco de Alumínio e Barco de Alumínio HIDRO V destinam-se mais propriamente para o deslocamento até o local do incidente aquático e transporte de tropas.

Aduzem os recorrentes resumidamente QUE: a resposta está incompleta deixando a resposta, subjetiva, sem o parâmetro do Manual, pois segundo o MANUAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS GUARDA VIDAS: Tipos de embarcações: Barco de Alumínio ("Canoa" bico Chato) e Barco de Alumínio HIDRO V ("Canoa de bico semi - chato) apenas dois tipos de barcos de Alumínio utilizado para salvamento aquático e transporte de tropa. Na questão não especifica qual é o barco de Alumínio, ficou subjetivo, pois poderia ser qualquer tipo de Barco de Alumínio. Sendo que o MANUAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS GUARDA VIDAS, consta o Barco de Alumínio HIDRO V já especifica o tipo de embarcação, mas quando na questão coloca "Barco de Alumínio" não especifica Barco de Alumínio ("Canoa" bico Chato). Sendo assim, subjetividade de ser qualquer barco de Alumínio até mesmo os que não são especificado no MANUAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS GUARDA VIDAS. Portanto solicitam a anulação da questão.

Vejamos o que no MOB – Guarda Vidas diz:

(...)

c) Barco de Alumínio (“Canoa” bico Chato) (...)

d) Barco de Alumínio HIDRO V (“Canoa” de bico semi-chato)

Vejamos o que a alternativa diz:

d) Barco de Alumínio e Barco de Alumínio HIDRO V destinam-se mais propriamente para o deslocamento até o local do incidente aquático e transporte de tropas.

É notório que o Barco de Alumínio HIDRO V já especifica o tipo de embarcação, mas quando na questão coloca "Barco de Alumínio" não especifica Barco de Alumínio ("Canoa" bico Chato), generalizando todos os tipos de barcos de alumínio, não interferindo no entendimento da questão, vez que foi um exemplo tomado e que no próprio

manual, há exemplos de barcos de alumínio diversos somente na figura 34, onde especifica barco de alumínio de bico chato e semi-chato, mas ambos são destinados para transporte de tropa, conforme o próprio manual de Salvamento Aquático:

"Estes últimos 2 tipos de embarcações destinam-se mais propriamente para o deslocamento até o local do incidente aquático e transporte de tropas. (...)"

**Figura 34** – Embarcações de bico chato e semi, de alumínio.



Fonte: CBMGO (2017).

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 24 das Provas “A” e “B”.

**Questão 26** - Julgamento dos recursos (Salvamento):**Recorrente:**

<b>1 – 2º Sgt QP/Combatente 02.135 Paulo Augusto de Oliveira Suda</b>	<b>Memorando 140 (6795955)</b>
<b>2 – 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva</b>	<b>Memorando 132 (6819929)</b>
<b>3 – 3º Sgt QP/Combatente 02.387 Eduardo Rodolfo da Costa</b>	<b>Memorando 240 (6808077)</b>
<b>4 – Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Moraes</b>	<b>Memorando 100 (6826995)</b>

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 26 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 26. O COB recebeu uma chamada de uma vítima de afogamento no Rio Araguaia – GO. Após atendimento da UR e VIR no local, a vítima veio a óbito depois de uma parada cardiorrespiratória. Segundo relatos de testemunhas, que foi confirmada posteriormente pelo IML, a vítima estava nadando e sofreu uma convulsão e em seguida afogamento. Considerando esta ocorrência, relatos das testemunhas e IML, podemos afirmar que:

I – Esta vítima pode ter tido uma hipovolemia.

II - Esta vítima pode ter tido uma hemólise.

III - Pode ser considerado um afogamento fatal e classificado quanto à causa ou mecanismo do afogamento como afogamento secundário.

IV – Quanto a gravidade o afogamento pode ser classificado em 8 diferentes graus, considerando que esta vítima teve parada cardiorrespiratória, podemos classificar este afogamento quanto à gravidade no grau VIII.

Considerando as assertivas acima, marque a alternativa correta:

- a) Somente uma é verdadeira.
- b) Somente duas são verdadeiras
- c) Três são verdadeiras
- d) Todas são verdadeiras

Aduzem os recorrentes 2 e 3, resumidamente QUE: o item III é uma assertiva errada pois, no meio do processo, entre nado até o óbito, houve a convulsão que por si só pode levar à aspiração de líquidos/vômitos, parada cardiorrespiratória e óbito, não cabendo a parada cardíaca apenas ao afogamento, mas também motivada pela crise convulsiva. Desta forma solicita alteração do gabarito.

Vejamos que no MOB – Guarda Vidas diz:

(...) Se a pessoa é resgatada, o processo de afogamento é interrompido, e desse resgate não sobreviver a morte, tem-se um “afogamento não fatal”. Se ocorrer a morte, é denominado um “afogamento fatal”. (pag.63)

(...) Afogamento Secundário: quando existe alguma causa que tenha impedido a vítima de se manter na superfície da água e, em consequência precipitou o afogamento: Drogas (36,2%) (mais frequente o álcool), convulsão, traumatismos, doenças cardíacas e/ou pulmonares, acidentes de mergulho e outras. (pag.67)

Vejam os o que consta no item III da prova:

Questão 26. O COB recebeu uma chamada de uma vítima de afogamento no Rio Araguaia – GO. Após atendimento da UR e VIR no local, a vítima veio a óbito depois de uma parada cardiorrespiratória. Segundo relatos de testemunhas, que foi confirmada posteriormente pelo IML, a vítima estava nadando e sofreu uma convulsão e em seguida afogamento(...)

III - Pode ser considerado um afogamento fatal e classificado quanto à causa ou mecanismo do afogamento como afogamento secundário.

Logo podemos concluir que trata-se de uma **afogamento fatal**, pois houve a morte após resgate e secundário devido a **convulsão** que impediu a vítima de se manter na superfície da água e, em consequência precipitou o afogamento. Não há espaço para interpretação dos eventos que seguem entre o nado e o óbito, o texto é claro nessa sequência de ações, ou seja, os recorrentes não podem supor situações que não estão descritas no enunciado.

Aduzem os recorrentes 1 e 4, resumidamente QUE: o enunciado da questão relata que "...a vítima veio a óbito depois de uma parada cardiorrespiratória.", ou seja, de acordo com o Manual de Guarda Vidas, "em ocorrências dessa natureza a vítima é denominado um afogamento fatal" e não, **considerado**, como está no item supracitado, tornando o item falso e consequentemente alterando o gabarito.

Isto exposto, conclui – se a substituição do termo “denominado” por “considerado” não interfere no entendimento e julgamento da questão.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 24 das Provas “A” e “B”.

**Questão 29** - Julgamento dos recursos (Legislação BM):

**Recorrente:**

<b>1 – 1º Sgt 01.755 QP/Combatente Wellington Ribeiro da Silva</b>	<b>Memorando 006 (6801372)</b>
<b>2 – 2º SGT 01.876 Danilo Rodrigues de Araujo</b>	<b>Memorando 236 (6794406)</b>
<b>3 – 2º Sgt 01.460 Cledson Pereira Mota</b>	<b>Memorando 253 (6819928)</b>
<b>4 – 2º Sgt 01.859 Clayton de Barbosa de Araújo</b>	<b>Memorando 163 (6821871)</b>
<b>5 – 3º SGT 02.735 Reinvald de Castro Georg</b>	<b>Memorando 335 (6808051)</b>
<b>6 – 3ºSGT QPC 02.490 Marcos Guilherme Nery Santiago</b>	<b>Memorando 040 (6808184)</b>
<b>7 – 3º Sgt 2.434 Higor Correa da Silva</b>	<b>Memorando 085 (6819496)</b>
<b>8 – 3º Sgt 02.391 Elismar Rodrigues Castro</b>	<b>Memorando 006 (6831319)</b>
<b>9 –Cb 03.100 Nathália Soares Carvalho de Queiroz</b>	<b>Memorando 246 (6805392)</b>
<b>10– CB 03.221 Gustavo de Oliveira Charles</b>	<b>Memorando 258 (6805626)</b>
<b>11 – Cb 03.178 Wesley Gonçalves da Silva</b>	<b>Memorando 141 (6807326)</b>
<b>12 – CB 03104 Alexandre Alves de Souza</b>	<b>Memorando 029 (6809926)</b>
<b>13 –Cb 03133 Rodolpho Pinheiro da Costa</b>	<b>Memorando 257 (6819067)</b>

14 – Cb 03.052 Janice Damasceno de Oliveira

Memorando 336 (6821740)

15 – Sd QPC 03838 Ricardo Vinicius Martins Viana

Memorando 105 (6804621)

16 – Sd QPC 03.682 Thiago Ferreira dos Santos

Memorando 106 (6805170)

17 – Sd 03.722 Núbia Gleide de Souza

Memorando 104 6802275)

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 29 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 29. A agregação é a situação na qual o bombeiro militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica do seu quadro, nela permanecendo sem número. O bombeiro militar deve ser agregado quando:

- a) haver sido condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar aguardar transferência a pedido, para a reserva remunerada, por ter sido enquadrado em qualquer dos requisitos que a motivam;
- b) for afastado, temporariamente, do serviço ativo por haver ultrapassado um ano contínuo em licença para tratar de interesse particular;
- c) for eleito em assembleia geral de associados para o exercício de mandato em associação, representativos de categoria de oficiais ou de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, desde que atendidos os critérios de conveniência e oportunidade. Nessa hipótese, poderão ser agregados somente bombeiros militares eleitos para cargos na Diretoria Executiva e de associações representativas de sindicato de oficiais ou de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, ficando limitado em dois o número de bombeiros militares por classe, sendo assegurada a remuneração de seus postos ou graduações;
- d) haver sido condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

Diante do exposto, baseado na Lei 11.416/1991 e após análise de todos os recursos contra a Questão n. 29, das Provas “A e B”, a Comissão verificou que apesar da diferença (erro de formatação/digitação) entre a alternativa "a" de ambas as provas, não houve comprometimento do entendimento e julgamento da questão, pois em ambas as provas, somente uma assertiva realmente é verdadeira: letra "d" Prova B e letra "c" da Prova A . Fato que adotamos como medida corretiva, a alteração do gabarito e não a anulação. Situação esta que não compromete o princípio da Isonomia, ou seja, a dificuldade encontrada entre os tipos de provas, foi a mesma.

Diante do exposto, esta Comissão julga **PROCEDENTES** parcialmente os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **ALTERADO** o gabarito referente à questão n. 29, da Prova "B", de "a" para a assertiva letra "d".

**Questão 30** - Julgamento dos recursos (Legislação BM):

**Recorrente:**

**1 - Cb 03133 Rodolpho Pinheiro da Costa**

**Memorando 257 (6819067)**

Insurge o recorrente contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 30 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 30. A passagem à inatividade mediante reforma será sempre de ofício e, nessa situação, podemos aplicar ao bombeiro militar alguma situação que atinja o caso, como:

- a) se oficial, no posto de capitão ou oficial subalterno, atinja a idade limite de permanência na reserva remunerada de 56 anos;

- b) sendo aspirante-a-oficial BM ou praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Comandante-Geral, em julgamento do Conselho de Disciplina. Nesse caso, só poderá readquirir a situação anterior em decorrência de nova decisão judiciária;
- c) detecção de incapacidade definitiva, que pode sobrevir em consequência de cardiopatia grave. Situação essa que será reformado com qualquer tempo de serviço;
- d) esteja agregado há mais de dois anos, por ter sido julgado incapaz temporariamente por junta central de saúde, ainda que se trate de moléstia curável.

Em análise ao Inciso II, do Art. 95, e Inciso V, do Art. 97, da Lei 11.416, que rege o Estatuto do CBMGO, a comissão simplesmente fez um apanhado de alguns dados que amparam a Reforma de um Bombeiro Militar, dentre elas, a detecção de incapacidade definitiva, que PODE sobrevir em consequência de cardiopatia grave. A assertiva não abordou todos os detalhamentos do processo de Reforma, omitindo a informação do § 2º; essa supressão, pode tornar o item incompleto perante à legislação em si, entretanto, não o torna falso, não ficando preso aos termos de julgamento de incapacidade e devida homologação por junta superior de saúde conforme relatado pelo candidato, e com isso permanece inalterado o gabarito divulgado.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 30 das Provas “A” e “B”.

**Questão 32** - Julgamento dos recursos (Legislação BM):

**Recorrente:**

<b>1 - 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva</b>	<b>Memorando 132 (6819929)</b>
<b>2 - 2º Sgt QP/Combatente 01.963 Gilmar da Silva Mota</b>	<b>Memorando 594 (6824471)</b>
<b>3 - 3º Sgt 02.391 Elismar Rodrigues Castro</b>	<b>Memorando 006 (6831319)</b>
<b>4 - 3º SGT 02.735 Reinvald de Castro Georg</b>	<b>Memorando 335 (6808051)</b>
<b>5- 3ºSgt QP/Combatente 02.387 Eduardo Rodolfo da Costa</b>	<b>Memorando 240 (6808077)</b>
<b>6- 3º Sgt 2.434 Higor Correa da Silva</b>	<b>Memorando 085 (6819496)</b>
<b>7- 3º Sgt 02.328 Anderson Toleto de Almeitda</b>	<b>Memorando 107 (6826532)</b>
<b>8 - Cb 03.100 Nathália Soares Carvalho de Queiroz</b>	<b>Memorando 246 (6805392)</b>
<b>9 - Cb QP/Combatente 03.178 Wesley Gonçalves da Silva</b>	<b>Memorando 141 (6807326)</b>
<b>10 - Sd QP/Combatente 03.682 Thiago Ferreira dos Santos</b>	<b>Memorando 106 (6805170)</b>

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 32 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 32. De acordo com a Lei 15.704, de junho de 2006, institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a Ficha de Pontuação, destina-se à apuração dos pontos para a elaboração do Quadro de Acesso por Merecimento, onde será avaliado o mérito alcançado no Teste de Avaliação Profissional e na Ficha Individual de Alterações de cada candidato à promoção. Se tivermos, numa situação hipotética, um Cabo (Praça Bombeiro Militar), que entrou no Quadro de Acesso por merecimento, e possuidor dos seguintes dados a serem pontuados e constantes em sua ficha individual:

I – Cursos de Formação de Praça, com média final de 7,99;

II - Estágio de Adaptação de Cabos, com média final de 8,01;

III – Possuir de um curso superior e de dois cursos de pósgraduação devidamente reconhecidos;

IV – 542 horas/aula de curso EAD;

V – 8 elogios individual, e em anos distintos;

VI – Possuidor de duas medalhas de mérito: uma concedida pela Polícia Militar, e outra pelo Corpo de Bombeiros Militar;

VII – 12 anos de efetivo serviço prestado no Corpo de Bombeiros Militar;

VIII – índice alcançado no último TAF: Bom;

IX – nenhuma punição disciplinar, ou prática de crime militar, ou civil.

Com isso, ao somarmos as respectivas equivalências levantadas em sua ficha individual, adicionaremos à pontuação obtida no Teste de Avaliação Profissional, o valor de:

a) 20 pontos;

b) 19,95 pontos;

c) 20,25 pontos;

d) 19,70 pontos

Aduz os recorrentes que para se calcular a pontuação de uma ficha é necessário observar diversos incisos – a questão citou uma análise hipotética, em que o objetivo era analisar e interpretar os dados apresentados para realização do cálculo da pontuação, fato que por questão de economicidade e agilidade, citamos apenas alguns **itens do Art. 20-A**, da Lei 15704/06, que conforme dados apresentados, obtemos uma determinada equivalência.

Outras legislações apresentadas por alguns candidatos não foram levadas em consideração já que não estava previsto em Edital. O militar citado, no exemplo hipotético da questão, apresentou alguns dados, que destacamos:

I – Cursos de Formação de Praça, com média final de 7,99;	0
II - Estágio de Adaptação de Cabos, com média final de 8,01;	1,5
II – Possuir de um curso superior e de dois cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos;	6
III – 542 horas/aula de curso EAD;	1,8
IV – 8 elogios individual, e em anos distintos;	4
V – Possuidor de duas medalhas de mérito: uma concedida pela Polícia Militar, e outra pelo Corpo de Bombeiros Militar;	4
X – 12 anos de efetivo serviço prestado no Corpo de Bombeiros Militar;	2,4
XI – índice alcançado no último TAF: Bom;	0,25
XVI – nenhuma punição disciplinar, ou prática de crime militar, ou civil;	0
<b>Total</b>	<b>19,95</b>

Por não haver o que se falar em dupla interpretação, o gabarito permanece inalterado.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 30 das Provas “A” e “B”.

**Questão 33** - Julgamento dos recursos (Legislação BM):**Recorrente:****1 - Cb QP/Combatente 03.052 Janice Damasceno de Oliveira                      Memorando 336 (6821740)**

Insurge a recorrente contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 33 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 33. Conforme a Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, as Unidades Operacionais são responsáveis pela execução de atividades-fim das respectivas áreas de atuação, conforme diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção geral, regional e setorial. Diante do exposto, e em relação a classificação dessas unidades, não podemos afirmar que:

- a) Batalhão Bombeiro Militar, o comando é prerrogativa de Oficial Superior do Quadro de Oficiais de Comando - QOC;
- b) Companhia Independente Bombeiro Militar, o comando é prerrogativa de Oficial Superior do QOC;
- c) Companhia Bombeiro Militar, o comando é prerrogativa de Oficial Intermediário ou Oficial Subalterno do QOC;
- d) Pelotão Bombeiro Militar, o comando é prerrogativa de Oficial Subalterno.

Em relação a Lei 18.305, de 30 de dezembro de 2013, no § 5º, III, Art. 34, deixa claro que, para a Companhia Bombeiro Militar, o comando é prerrogativa de Oficial Intermediário.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENE** o requerimento apresentado em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 33 das Provas “A” e “B”.

**Questão 34** - Julgamento dos recursos (Legislação BM):**Recorrente:**

<b>1 - 2º Sgt QP/Combatente 02.101 Marco Aurélio Rodrigues de Miranda</b>	<b>Memorando 392 (6807995)</b>
<b>2 - 2º Sgt QP/Combatente 01.874 Danielle Carneiro e Silva</b>	<b>Memorando 132 (6819929)</b>
<b>3- 3º Sgt QP/Combatente 2.434 Higor Correa da Silva</b>	<b>Memorando 085 (6819496)</b>
<b>4 -3º Sgt QP/Combatente 02.328 Anderson Toletto de Almeitda</b>	<b>Memorando 107 (6826532)</b>
<b>5 - Sd QP/Combatente 03.750 Cleidimar Pinheiro de Moraes</b>	<b>Memorando 100 (6826995)</b>

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 34 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 34. De acordo com o Decreto n. 7005, que estabelece o Regulamento de Uniformes dos Bombeiros Militares, podemos dizer que a cor, os detalhes e o uso dos alamares, obedecem as seguintes prescrições: a) I – alamar de gala, confeccionada na cor amarelo ouro, em cordões trançados fixado no ombro esquerdo, suspenso, fixando-se no primeiro botão (de cima para baixo) da túnica. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizados com os uniformes 1º A e B e 2º A. II – alamar de passeio: confeccionado na cor

amarelo ouro e azul real, composto por cinco cordões sendo três azuis e dois amarelos, intercalados, passados por dentro da ombreira esquerda e dependurado por baixo do braço esquerdo. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizado com os uniformes 2º B e 3º. b) I – alamar de gala, confeccionada na cor amarelo ouro, em cordões trançados fixado no ombro esquerdo, pendente, fixando-se no primeiro botão (de cima para baixo) da túnica. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizados com os uniformes 1º A e B e 2º A. II – alamar de passeio: confeccionado na cor amarelo ouro e azul real, composto por cinco cordões sendo três azuis e dois amarelos, intercalados, passados por dentro da ombreira esquerda e dependurado por baixo do braço esquerdo. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizado com os uniformes 2º B e 3º. c) I – alamar de gala, confeccionada na cor amarelo ouro, em cordões trançados fixado no ombro esquerdo, pendente, fixando-se no primeiro botão (de cima para baixo) da túnica. Sua previsão é exclusiva dos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, e o Assessor de Comunicação, podendo ser utilizados com os uniformes 1º A e B e 2º A. II – alamar de passeio: confeccionado na cor amarelo ouro e azul real, composto por cinco cordões sendo três azuis e dois amarelos, intercalados, passados por dentro da ombreira esquerda e dependurado por baixo do braço esquerdo. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizado com os uniformes 2º B e 3º. d) I – alamar de gala, confeccionada na cor amarelo ouro, em cordões trançados fixado no ombro esquerdo, pendente, fixando-se no primeiro botão (de cima para baixo) da túnica. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizados com os uniformes 1º A e B e 2º A. II – alamar de passeio: confeccionado na cor amarelo ouro e azul real, composto por cinco cordões sendo dois azuis e três amarelos, intercalados, passados por dentro da ombreira esquerda e dependurado por baixo do braço esquerdo. Sua previsão é pelos Ajudantes de Ordens, Chefe de Gabinete do CBMGO, Assessor de Comunicação e oficial BM mais antigo do Gabinete Militar, podendo ser utilizado com os uniformes 2º B e 3º.

A Comissão, após analisar a assertiva, visualizou que, não foi verificado o significado em dicionário baseando-se exclusivamente no manual de regulamento de uniformes para validação da questão. Apesar de que a semântica das palavras "suspense" e "pendente" em algumas literaturas são similares, identifica-se que o alamar de gala fica, efetivamente, no fardamento "pendente", ou seja dependurado, debruçado sobre o ombro esquerdo, como em um pêndulo - voltado para baixo; e não sustentado sobre o mesmo; suspense - não há nada acima do ombro para sustentá-lo - o ombro seria a linha de sustentação. Evidenciamos ainda a especificidade do certame, onde o item é um elemento eminentemente militar, cuja nomenclatura, apesar de haver similaridade, ao caso, tem sentido completamente diferente.



Ex: Modelo similar para visualização

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENE** os requerimentos apresentados em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 34 das Provas “A” e “B”.

**Questão 47** - Julgamento dos recursos (Incêndio):

**Recorrente:**

**1 - 3º Sgt 02.391 Elismar Rodrigues Castro**

**Memorando 006 (6831319)**

Insurge o recorrente contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 34 da Prova Tipo “A” e “B”:

Questão 47. De acordo com o Manual Operacional de Bombeiro – Combate a Incêndio Urbano, podemos afirmar que: a) O uso do equipamento de proteção respiratória é primordial no incêndio, sua utilização é obrigatória em todas as fases do incêndio, incluindo o rescaldo. O EPRA tem como objetivo proteger os combatentes dos perigos decorrentes do incêndio, como Intoxicação por fumaça, asfixia, queimaduras de face e das vias aéreas e facilidade de visão. b) Durante a conferência de materiais e equipamentos, os componentes da guarnição de incêndio deverão realizar inspeção e testes necessários no EPRA. O comandante da guarnição de incêndio deve garantir que nenhuma etapa seja negligenciada. Por protocolo, 4 passos básicos de inspeção e testes devem ser desenvolvidos para garantir a segurança e eficácia do equipamento no local do sinistro. 1. Inspeção visual detalhada; 2. Vedação - Teste de baixa, alta e média pressão; 3. Teste do Alarme Sonoro; 4. Vedação da Peça Facial e conexão do regulador de respiração. c) Em relação a limpeza e higienização da EPRA, após a secagem, as peças faciais devem ser arejadas em condições atmosféricas normais e após 24 horas devem ser embaladas com saco plástico de proteção. d) As mangueiras de combate a incêndio devem ser identificadas em uma das extremidades com: o nome ou a marca do fabricante; o número da norma (NBR 11861); o tipo de mangueira; e o mês e o ano de fabricação.

A Comissão após verificação, não validou o pedido solicitado para considerar o teste de baixa pressão, pois no teste de Vedação, há somente teste de alta e média pressão. Sendo o teste de baixa pressão, realizado para garantir segurança do equipamento quanto a existência de ar no equipamento.

Diante do exposto, esta Comissão julga **IMPROCEDENE** o requerimento apresentado em sede de recurso, mantendo **INALTERADO** o gabarito referente à questão n. 47 das Provas “A” e “B”.

### **ANÁLISE DAS PROVA A E B - PRAÇA MÚSICO**

**Questão 01 - Julgamento similar à Questão 3 das Provas A e B do Quadro de Praça Combatente.**

**Recorrente:**

**1- 1º Sgt QP/Músico 02.231 Washington Eduardo Martins Soares Memorando 175 (6817454)**

**Questão 08 - Julgamento similar à Questão 32 das Provas A e B do Quadro de Praça Combatente**

**Recorrente:**

**1- 1º Sgt QP/Músico 02.231 Washington Eduardo Martins Soares Memorando 175 (6817454)**

**Questão 34 - Julgamento dos recursos (Músico):**

**Recorrente:**

**1- 1º Sgt QP/Músico 02.231 Washington Eduardo Martins Soares Memorando 175 (6817454)**

**2- 1º Sgt QP/Músico 02.161 Riney Ferreira Cerbeto Memorando 111 (6816167)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 34 da Prova Tipo “B”:

**Questão 34– Respectivamente, o tom afastado de Mi menor, o relativo do tom da dominante de Fá# menor, a nota característica principal encontrada no tom relativo da dominante de Sib maior, a nota característica encontrada no tom da subdominante de Fá# menor e o relativo da dominante de Ré maior são:**

- a) Réb maior; Mi maior; Dó#; Lá#; Fá# menor.
- b) Réb maior; Mi maior; Dó#; Lá#; Fá menor.
- c) Réb maior; Mi maior; Dó#; Lá#; Fá# menor.
- d) Réb maior; Mi maior; Dó#; Lá#; Fá# menor.

Aduz os recorrentes, os itens C e D possuem o mesmo texto, havendo duplicidade de respostas.

Analisando o recurso verificamos a real duplicidade nos itens “C e D” da questão 34 da Prova Tipo “B”.

Diante do exposto, esta Comissão julga **PROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recursos, **ANULANDO** o gabarito referente à questão n. 34 da Prova “B”.

**Questão 36 - Julgamento dos recursos (Músico):**

**Recorrente:**

**1- 1º Sgt QP/Músico 02.231 Washington Eduardo Martins Soares Memorando 175 (6817454)**

**2- 1º Sgt QP/Músico 02.161 Riney Ferreira Cerbeto Memorando 111 (6816167)**

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 36 da Prova Tipo “B”:

**Questão 36. Na escala cromática de Dó maior, da forma descendente, podemos afirmar que:**

- a) Fá# é sensível de Sol que é vizinho de Dó maior.
- b) Todas as alternativas estão corretas.
- c) Sib pertence ao tom da subdominante.
- d) Sib é sensível do tom da subdominante.

Aduz os recorrentes que a questão n. 36 da Prova “B” possui uma alternativa incorreta sendo que, a nota **Sib** na escala descendente do tom da subdominante caracteriza-se como nota atrativa e não sensível, conforme o enunciado no item “D”. Tornando incorreta a resposta do item “B”.

Diante do exposto, esta Comissão julga **PROCEDENTES** os requerimentos apresentados em sede de recursos, **ANULANDO** o gabarito referente à questão n. 36 da Prova “B”.

**Questão 50 - Julgamento dos recursos (Músico):**

**Recorrente:****1- 1º Sgt QP/Músico 02.231 Washington Eduardo Martins Soares Memorando 175 (6817454)**

Tipo "B":

Insurgem os recorrentes contra o gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n.01/2019, mais especificamente no que se refere à questão n. 50 da Prova

Questão 50. Sobre a inversão dos intervalos, responda:

- a) Os diminutos conservam-se diminutos, depois de invertidos.
- b) Os menores tornam-se diminutos, depois de invertidos.
- c) Os maiores tornam-se aumentados, depois de invertidos.
- d) Todas as alternativas estão incorretas.

A alegação do candidato afirmando que a questão correta seria a letra " d" é verídica, conforme gabarito preliminar divulgado.

Diante do exposto, esta Comissão não realizará julgamento do pedido, vez que seu pedido é igual ao gabarito preliminar divulgado.

Assim, diante de todas as análises realizadas dos recursos interpostos, obtivemos a estatística abaixo relacionada.

<b>ESTATÍSTICA DE RECURSOS DAS QUESTÕES RECURSADAS</b>			
<b>COMBATENTE</b>		<b>MÚSICOS</b>	
QUESTÃO 01	8	QUESTÃO 01	1
QUESTÃO 03	9	QUESTÃO 08	1
QUESTÃO 04	2	QUESTÃO 34	2
QUESTÃO 05	3	QUESTÃO 36	2
QUESTÃO 10	8	QUESTÃO 50	1
QUESTÃO 14	4	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
QUESTÃO 16	1		
QUESTÃO 19	4		
QUESTÃO 20	7		
QUESTÃO 24	4		
QUESTÃO 26	4		
QUESTÃO 29	18		
QUESTÃO 30	1		
QUESTÃO 32	10		
QUESTÃO 33	1		
QUESTÃO 34	5		
QUESTÃO 47	1		
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>		

De forma que resumidamente, aglutinamos os resultados:

**\* PROVA A E B QUADRO DE COMBATENTES;**

1. Questão 19 - ANULADA
2. Questão 29 - Mudança de gabarito na Prova B, de assertiva "a" para assertiva "d".

**\* PROVA A E B QUADRO DE MÚSICOS**

1. Questão 26 - ANULADA
2. Questão 34 - ANULADA

## 3. Questão 36 - ANULADA

Rhevysson Martins de O. Brito - Maj QOC  
Presidente da Comissão do TAP/2019

Roberta Rodrigues Costa  
Superintendente da Escola de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RHEVYSSON MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, Presidente de Comissão**, em 22/04/2019, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 22/04/2019, às 20:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6863616** e o código CRC **2A9E41F4**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL  
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231



Referência: Processo nº 201900011012275



SEI 6863616